



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO**  
**FEDERAL**  
Diretoria de Licenciamento II

Regulamento SEI-GDF - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II

**REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**(PARCELAMENTO DE SOLO URBANO)**

**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** - LA / 00391-00000512/2018-11 - LI

**TIPO DE LICENÇA:** Licença de Instalação

**TIPO DE ATIVIDADE:** Parcelamento de Solo Urbano

**ENDEREÇO DA ATIVIDADE:** FAZENDA PARANOAZINHO - REGIÃO ADMINISTRATIVA SOBRADINHO (RA V)

**INTERESSADO/EMPREENDEDOR:** URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

SCS Qd 7 Bl A, 100 Ed. Torre Pátio Brasil sala 1221 Brasília/DF

CEP 70.307-902

[www.upsa.com.br](http://www.upsa.com.br)

**Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório:** PROGEPLAN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE  
**LTDA.**

Endereço: SHIN CA 01 Centro Com. Deck Norte Sala 327-448 Lago Norte Brasília-DF

CEP 71503-501

Endereço Eletrônico: [www.progeplan.com.br](http://www.progeplan.com.br)

Telefone: (61) 3963.9195

E-mail: [contato@progeplan.com.br](mailto:contato@progeplan.com.br)

**I. OBJETO:**

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo a apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) da Fazenda Paranoazinho - URBs 1 e 2 (Urbítá), referente ao processo de licenciamento ambiental em epígrafe, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo, com base na Resolução CONAMA nº 09/1987 e na Lei Distrital nº 5.081/2013.

O Relatório de Impacto Ambiental Complementar é um estudo aplicado ao licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores e visa apontar os impactos ambientais que serão provocados pela implantação do projeto de parcelamento urbano do solo.

**II. DATA e HORÁRIO:** 21 de agosto de 2019, às 19h.

**III. LOCAL:** Auditório do Colégio La Salle

**IV. ENDEREÇO COMPLETO:** Quadra 14 - Área Especial, Lotes 24 a 27, Sobradinho - DF

**V. AVISO DE PUBLICAÇÃO:**

O Aviso de Audiência Pública foi devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 19 de julho de 2019, página 51, nº 135, e no Jornal de Brasília, de 22 de julho de 2019, página 16.

A documentação referida ficará à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e na internet no endereço: : <http://www.ibram.df.gov.br>.

#### **VI. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

A Audiência Pública terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas. Atingido o prazo de duração máxima da audiência, o Presidente da Sessão poderá prorrogar o seu término por mais 30 (trinta) minutos.

#### **VII. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

- 1) A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à duração estabelecida para a Audiência Pública;
- 2) Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão que realizar o cadastramento na entrada, conforme Anexo 1;
- 3) Os interessados em fazer manifestação oral durante a Audiência Pública deverão assinalar tal intenção no preenchimento da Lista de Presença ou durante o bloco destinado as contribuições;
- 4) Não será permitida a entrada de bebidas alcoólicas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo;
- 5) Após a exposição técnica será aberto espaço para manifestações orais dos participantes;
- 6) A ordem de participação será de acordo com a ordem da Lista de Presença. Após a participação dos inscritos que demonstraram interesse na lista de presença, será destinado espaço aos demais participantes que tiverem interesse ao longo do debate, obedecendo a ordem de solicitações;
- 7) A manifestação dos participantes poderá ser feita por escrito, conforme Anexo 2, ou oralmente, respeitado o tempo de 3 (três) minutos para cada manifestação;
- 8) Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações;
- 9) Para uso da palavra o participante deverá se identificar pelo nome e/ou entidade que representa e expor de maneira objetiva suas contribuições/questionamentos;

#### **VIII. DEVERES DO PRESIDENTE DA SESSÃO:**

- 1) Presidir a Sessão, iniciar os trabalhos e declarar o fim da Audiência Pública;
- 2) Apresentar a composição da Mesa, os objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
- 3) Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, respeitada a duração máxima da Audiência Pública;
- 4) Manter sua imparcialidade, abstando-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes;
- 5) Decidir sobre a pertinência das intervenções com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação dos cidadãos presentes;
- 6) Desconsiderar as propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos da audiência pública;
- 7) Suspender a Audiência Pública em razão de caso fortuito, motivo de força maior ou quando necessário;
- 7) Decidir sobre quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento.

#### **IX. PROCEDIMENTOS:**

A Audiência Pública será dividida em 4 (quatro) blocos:

- 1) Abertura;
- 2) Exposição Técnica;
- 3) Manifestação dos participantes; e
- 4) Encerramento.

### **1) ABERTURA:**

- 1) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário previstos nos itens II e III acima;
- 2) A Mesa será composta por: um representante do IBRAM; um representante do MPDFT (caso esteja presente) e representante(s) do empreendimento ou da empresa de consultoria ambiental;
- 3) O Presidente da Sessão será o membro do IBRAM. Todos os demais membros da Mesa serão designados pelo Presidente da Sessão, por ocasião da composição da Mesa;
- 4) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa técnicos e consultores membros da empresa de consultoria ambiental, conforme entender necessário para a exposição técnica.

### **2) EXPOSIÇÃO TÉCNICA:**

- 1) O tempo para exposição técnica, com apresentação do empreendimento e do Estudo/ Relatório pelo representante do empreendimento, será de até 45 (quarenta e cinco) minutos, e após a apresentação será dada a palavra aos inscritos para manifestação;
- 2) Ao final do tempo de exposição, respeitada a duração da Audiência Pública, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Sessão, ser concedido tempo adicional;
- 3) Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Sessão e demais integrantes da Mesa poderão, respeitada a duração da Audiência Pública, fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, necessários;
- 4) A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, com utilização de linguagem acessível a todos os interessados;
- 5) A exposição técnica deve ser apresentada de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais (impactos, riscos) de sua implementação;
- 6) O(s) expositor(es) deve(m) buscar responder a todas as perguntas relacionadas ao Estudo/Relatório apresentado.

### **3) MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

As manifestações dos interessados poderão ocorrer da seguinte forma:

- Manifestações orais: cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 3 (três) minutos, respeitada a duração máxima da Audiência Pública;

- Manifestações por escrito: poderão ser feitas perguntas por escrito, endereçadas à Mesa, cujas respostas serão fornecidas pelo expositor, respeitada a duração estabelecida da Audiência Pública.

As respostas às manifestações dos participantes serão apresentadas pelo expositor, em tempo equivalente de 3 (três) minutos, podendo as respostas serem efetuadas em blocos de três ou mais manifestações;

Os partícipes da audiência deverão tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência e seus organizadores.

**4) ENCERRAMENTO:**

O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, informando o horário de encerramento e demais avisos.

**X. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- 1) Todas as despesas referentes à realização da audiência pública ficarão a cargo do empreendedor, incluindo a locação do espaço, pessoal de apoio/suporte, gravação e transcrição/degravação, e demais custos envolvidos;
- 2) A lista de presença e os formulários para perguntas deverão ser organizados e disponibilizados pelo empreendedor durante a realização da audiência pública;
- 3) Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública;
- 4) O empreendedor deverá entregar ao IBRAM a transcrição/degravação da Audiência, em cópia digital e impressa, juntamente com a Lista de Presença e a Ata da Audiência Pública, conforme Anexo 3, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 5) A Lista de Presença e a Ata da Audiência Pública deverão ser publicadas no sítio eletrônico do IBRAM;
- 6) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

**ANEXO 1****LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

NOME COMPLETO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	NOME DA ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA	MANIFESTAÇÃO ORAL?
						( ) SIM ( ) NÃO
						( ) SIM ( ) NÃO
						( ) SIM ( ) NÃO
						( ) SIM ( ) NÃO
						( ) SIM ( ) NÃO



						( ) SIM ( ) ) NÃO
						( ) SIM ( ) ) NÃO
						( ) SIM ( ) ) NÃO
						( ) SIM ( ) ) NÃO
						( ) SIM ( ) ) NÃO
						( ) SIM ( ) ) NÃO

**ANEXO 2****FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÕES POR ESCRITO**

NOME:	ENTIDADE:
MANIFESTAÇÃO:	

**ANEXO 3****ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos (DIA) dias do mês de (MÊS POR EXTENSO) de 2019, às (HORA) horas e (MINUTOS) minutos, no (LOCAL), com a presença dos representantes mencionados na Lista de Presença em anexo, convidados por intermédio do Aviso de Audiência Pública, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº XX, de XX de XXXXX de 2019, página XX, foi realizada a Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório (NOME DO RELATÓRIO, EMPREENDIMENTO E ENDEREÇO), cuja gravação da audiência estará disponível em meio digital e impresso no processo de licenciamento ambiental nº XXX. A Audiência Pública foi conduzida pelo

representante do IBRAM, (NOME COMPLETO), que a presidiu e informou sobre os propósitos da audiência. Aberta a audiência, o Presidente da Sessão passou a palavra ..

Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública encerrou-se às XXh e XX minutos. Eu, (NOME COMPLETO), na função de Secretário, que a tudo presenciei, lavro e assino a presente ata juntamente com os abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 24/07/2019, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **25015336** código CRC= **F17505CD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF